



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA TERCEIRA
VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

3.2. O prazo de execução dos serviços é de **15** (quinze) **meses consecutivos e ininterruptos** contados da data do ateste do fiscal de contrato indicado pela contratante que o sistema encontra-se implantado e sendo operado por usuários treinados pela contratada, podendo o prazo da atividade de **licenciamento, manutenção e suporte de sistema** ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **48** (quarenta e oito) **meses**, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de **90** (noventa) **dias** de seu vencimento;

LEIA-SE:

**CLÁUSULA TERCEIRA
VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

3.2. O prazo de execução dos serviços é de **12** (doze) **meses consecutivos e ininterruptos** contados da data do ateste do fiscal de contrato indicado pela contratante que o sistema encontra-se implantado e sendo operado por usuários treinados pela contratada, podendo o prazo da atividade de **licenciamento, manutenção e suporte de sistema** ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **48** (quarenta e oito) **meses**, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de **90** (noventa) **dias** de seu vencimento;

Caçapava-SP, 18 de Agosto de 2022.

Nome: Rodrigo Meireles Cursino
Cargo: Presidente
CPF:347.502.418-73